



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI Nº 299/71

EXTINGUE ESCOLA MUNICIPAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão CLEMENTE CONTE, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais,

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinta a Escola Municipal "SÃO LUIZ GONZAGA", situada em Lº Arara, neste município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Guarujá do Sul, 25 de agosto de 1.971.-

Clemente Conte
Clemente Conte - Prefeito Municipal.-

Certifico, que a presente Lei foi publicada e registrada nessa secretaria em data supra - 25/08/71.-

Secretário Geral.-